RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 018-010/2022 - NÍVEL SUPERIOR

SESA PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022 - NÍVEL SUPERIOR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital Nº 010/2022, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo – **CONVOCAÇÃO Nº 018-010/2022 – NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com **este edital**.

1. RESULTADO

REGIÃO: NORDESTE (SÃO MATEUS)

UNIDADE: HRAS - HOSPITAL ROBERTO ARNIZALT SILVARES

CARGO: FISIOTERAPEUTA

AMPLA CONCORRÊNCIA			
		Nº DE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
41	Valeria Serafim	2055492	DEFERIDO - AC
	Gabriella Cotrim Eliote		
42	Carvalho	2056233	DEFERIDO - AC
43	Andreia Dos Santos Azevedo	2048405	DEFERIDO - AC
	JÁ CONVOCADO VAGA		
44	RESERVADA NEGRO	2046983	
45	Regila Oliveira Vaz	2041522	DEFERIDO - AC
	Martha Lany Ferreira		
46	Evangelista Roberte	2037629	DEFERIDO - AC
			INDEFERIDO - Não encaminhou os
			documentos no prazo estabelecido na
47		2046691	convocação
			INDEFERIDO - Não encaminhou os
			documentos no prazo estabelecido na
48		2053954	convocação
			INDEFERIDO - Não encaminhou os
			documentos no prazo estabelecido na
49		2035160	convocação
			INDEFERIDO - Não encaminhou os
			documentos no prazo estabelecido na
50		2029274	convocação

2. RECURSO

- 2.1 Os candidatos que apresentaram conforme Edital Nº 010/2022 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail **editalsuperiorel@saude.es.gov.br** no período de **11:00 horas do dia 30/09/2022** até as **11:00 horas** do dia **01/10/2022**.
- 2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "Recurso Nº da inscrição Nome completo do candidato Nome do cargo para qual se inscreveu Local para onde fez a inscrição"

Exemplo: Recurso_015_Maria Da Silva - MÉDICO I - HMSA

- 2.2 Somente serão aceitos os recursos <u>na forma</u> e <u>no período</u> previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, <u>de acordo com a necessidade da Administração</u>, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE